



MENSAGEM Nº 104/2011.

Imbituba, 09 de setembro de 2011.

Exmo. Sr.

Vereador ROGBERTO DE FARIAS PIRES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba e

Srs. Membros do Poder Legislativo

NESTA

Prezados Senhores,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para a elevada deliberação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que *Desafeta bem móvel e autoriza doação a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências*.

A presente proposição tem como objetivo a doação de veículos, conforme descrição em anexo, para a Polícia Militar de Imbituba, visando apoiar os trabalhos ostensivos que a Polícia Militar vem desenvolvendo em nosso Município.

Desta forma, estamos certos de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

José Roberto Martins
Prefeito Municipal



Projeto de Lei n.º 4.158/2011.

Anexo à MENSAGEM N.º 104, de 09 de setembro de 2011.

Desafeta bem móvel e autoriza doação a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam desafetados e autorizadas às doações, dos veículos, abaixo descritos, para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina:

I - Fiat Pálio Essence 1.6, cor prata, ano e modelo 2011, Chassi 9BD17177EB5789061, Nota Fiscal 000.044.259;

II - Fiat Pálio Weekend Trekking 1.6, cor branca, ano 2011, modelo 2012, Chassi 9BD17350EC4363302, Nota Fiscal 000.044.260;

III - Fiat Pálio Weekend Trekking 1.6, cor branca, ano 2011, modelo 2012, Chassi 9BD17350EC4363146, Nota Fiscal 000.044.261.

Art. 2º Os veículos destinam-se exclusivamente, aos serviços da Polícia Militar no Município de Imbituba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de setembro de 2011.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal